

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO No. 3.429/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA E RECEBIMNETO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE LOTEAMENTO APROVADO PELO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

# DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeada, a COMISSÃO DE VISTORIA E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE LOTEAMENTO APROVADO PELO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, sem ônus para o Erário Municipal, composta pelos seguintes membros:
  - I- Presidente: **EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ**, servidor público municipal, engenheiro civil, matrícula nº.271;
  - II- Membro: **ANDRÉ MARCOS**, servidor público municipal, desenhista, matrícula nº. 1041;
  - III- Membro: **VALDIVINO BOLONINI**, servidor público municipal, artífice de construção civil, matrícula nº. 180;

#### Art. 2º. Caberá a comissão:

- **I-** vistoriar e autorizar obra de infra-estrutura de acordo com a Lei de aprovação de cada loteamento;
- **II-**emitir Temo de Recebimento de Obras, em caráter definitivo ou provisório, dependendo das condições que se encontrar a obra, desde que atenda as especificações técnicas dos projetos pertinentes, considerando a solidez, segurança, perfeição e durabilidade da obra;
- **III-** executar atividades correlatas, sempre com fulcro na Lei Municipal e Federal de Parcelamento de Solo.



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de março de 2016.

### **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

### ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209